

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0163, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs na área de Gestão de Patrimônio.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, observando o estabelecido na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023; no Decreto estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo Estadual; e no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de patrimônio, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400016002923, resolve:

Art. 1º Alterar as Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs, na área de Gestão de Patrimônio, dos servidores designados anteriormente por meio da Portaria nº 655, de 31 de julho de 2023 (SEI nº 50165019):

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	UNIDADE SETORIAL	TIPO DA GRATIFICAÇÃO DE:	TIPO DA GRATIFICAÇÃO PARA:
1º	SSP	WALDELITA DO NASCIMENTO	***.674.761-**	PATRIMÔNIO	FCSIST-1	FCSIST-3
2º	SSP	ALRITOM CAETANO BEZERRA	***.633.871-**	PATRIMÔNIO	FCSIST-3	FCSIST-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º março de 2024.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 448343

PORTARIA Nº 0223, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a solicitação à distância de exames para os casos de instrução de procedimentos coercitivos lavrados no âmbito da Secretaria da Segurança Pública de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016009024,

Considerando a necessidade de avanço em relação aos procedimentos adotados no Estado de Goiás, os quais estão relacionados ao cumprimento das atribuições desta Secretaria de Segurança Pública - SSP;

Considerando que a atual forma de solicitação de requisições tem acarretado dificuldades no cumprimento das atribuições das forças policiais desta Secretaria, bem como o dispêndio desarrazoado de recursos materiais e humanos; e

Considerando a necessidade de observância das normas cogentes, especialmente art. 6º, VII do Código de Processo Penal; art. 2º, § 2º da Lei 12.830, de 20 de junho de 2013 e art. 2º da Lei 14.321, de 31 de março de 2022, que alterou a Lei 13.869, de 5 de setembro de 2019 ao inserir o art. 15-A, resolve:

Art. 1º Estabelecer as normas para a solicitação à distância de exames necessários à lavratura dos procedimentos policiais coercitivos, de atribuição das forças policiais desta Secretaria da Segurança Pública, conforme definido a seguir.

Art. 2º Definir que as forças policiais desta Secretaria da Segurança Pública, bem como os demais órgãos e instituições que, por força de convênios ou outros instrumentos legais, estejam autorizadas à lavratura do Registro de Atendimento Integrado - RAI, poderão realizar a solicitação remota dos exames necessários à sua confecção.

§1º A autorização a que se refere a presente Portaria limita-se aos casos de procedimentos coercitivos que venham a ser apresentados em unidades policiais civis e que sejam imprescindíveis à sua lavratura.

§ 2º Exceuem-se desta Portaria os exames relativos a crimes sexuais e os a serem realizados em crianças e adolescentes vítimas de crimes.

Art. 3º Determinar que as solicitações sejam feitas por meio do acionamento da tecla respectiva, localizada no Registro de Atendimento Integrado, e serão encaminhadas, via sistema, preferencialmente à unidade policial responsável pela lavratura do procedimento, a fim de que a autoridade policial possa verificar a situação e decidir pela requisição ou não do exame solicitado.

§ 1º São passíveis de solicitação à distância os seguintes exames, quando essenciais para a lavratura do procedimento coercitivo:

- a) Instituto de Identificação - Laudo de Identificação;
- b) IML - Exame de Lesões Corporais - Relatório Médico do conduzido;
- c) IML - Exame de Lesões Corporais - Relatório Médico da vítima;
- d) IML - Exame Cadavérico;
- e) IML - Exame de Constatação de embriaguez;
- f) IC - Perícia em Local de Morte Violenta;
- g) IC - Perícia em Local de Confronto;
- h) IC - Perícia em Local de Suicídio;
- i) IC - Encontro de Cadáver;
- j) IC - Perícia em Local de Acidente de Trânsito com Vítima Fatal;
- k) IC - Perícia de Constatação de Drogas;
- l) IC - Perícia em Local de Crime Patrimonial; e
- m) IC - Perícia em veículo.

§2º No caso dos exames relativos à constatação de drogas, o solicitante deverá lacrar as porções/amostras e fazer menção ao



número de lacre, bem como anexar a imagem do invólucro lacrado, a fim de permitir que a requisição seja feita com base nesses elementos.

Art. 4º Definir que em caso de aprovação pela autoridade policial, a requisição do exame solicitado será encaminhada, via sistema, ao órgão de perícia responsável por sua realização.

Parágrafo único. Após a realização do Exame de Lesões Corporais no conduzido, é obrigatória sua apresentação imediata à unidade responsável pela lavratura do procedimento coercitivo.

Art 5º Determinar que o Laudo relativo ao exame requisitado terá como destino as unidades policiais responsáveis por sua lavratura e pelo prosseguimento das investigações.

Art 6º Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, devendo as providências necessárias à sua operacionalização serem adotadas com prioridade pelas áreas envolvidas.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Diretoria-Geral de Polícia Penal para conhecimento e ampla divulgação entre seus colaboradores; e à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública pra conhecimento e providências pertinentes.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 448348

PORTARIA Nº 0231, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002031462; e

Considerando o teor do Ofício nº 30.529/2024, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 11 de março de 2024, o 2º Tenente PM *473* AGIL CARLOS DA SILVEIRA, titular do CPF nº ***.774.201-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0364/2018/SSP (SEI nº 57786490).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 448349

PORTARIA Nº 0233, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002032285; e

Considerando o teor do Ofício nº 30.534/2024, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 12 de março de 2024, o Capitão PM *429* CARLOS FÁBIO DE PAULA MACHADO, titular do CPF nº ***.381.021-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0664/2023/SSP (SEI nº57790092).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 448351

PORTARIA Nº 0232, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002031699; e

Considerando o teor do Ofício nº 30.582/2024, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 12 de março de 2024, o 2º Tenente PM *234* ROBERTO FERREIRA GUIMARÃES, titular do CPF nº ***.367.431-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0964/2021/SSP (SEI nº 57783420).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 448353

PORTARIA Nº 0234, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016001659,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar como representante desta Secretaria a servidora NARA MENDES ROSA, inscrita no CPF Nº ***.380.681-**, para atuar como Gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2024/SSP (SEI nº 55563131), celebrado entre o Estado de